



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Serra

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL Nº 5/2023 - ELEIÇÃO PARA COORDENADORES DOS CURSOS TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO EM MECATRÔNICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO IFES CAMPUS SERRA

A Comissão Eleitoral responsável pela condução dos trabalhos referentes ao Processo de Eleição para Coordenadores dos Cursos Técnico em Informática para Internet integrado ao ensino médio e Técnico em Mecatrônica integrado ao ensino médio do Ifes Campus Serra, composta pelos Professores JOÃO VITOR FERREIRA DUQUE, BENE RÉGIS FIGUEIREDO e VANTUIL MANOEL THEBAS, sob a presidência do primeiro, torna público o processo eleitoral obedecendo o seguinte calendário eleitoral:

Calendário Eleitoral

Processo Eleitoral	Data
Inscrição dos Candidatos	08 e 09/03/2023
Divulgação dos Candidatos inscritos e abertura do prazo de recursos	10/03/2023
Homologação das Candidaturas	13/03/2023
Em caso de INEXISTÊNCIA de Candidatos inscritos Inscrição de candidatos membros da Coordenadoria Geral de Ensino – CGEN	14 e 15/03/2023
Divulgação dos Candidatos membros da CGEN inscritos – e abertura do prazo de recursos	16/03/2023
Homologação das Candidaturas dos Candidatos membros da CGEN	17/03/2023
Prazo de Campanha Eleitoral	20 a 22/03/2023
Eleição	23/03/2023 das 08:00 às 20:00 h
Divulgação do Resultado da Eleição e abertura do prazo de recursos	24/03/2023
Homologação do resultado do Pleito	27/03/2023

As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail **joao.duque@ifes.edu.br** obedecendo ao calendário eleitoral e ao ANEXO I deste documento onde, obrigatoriamente, o candidato deverá optar por somente uma das vagas disponível.

Na ausência de candidatos aptos, servidores docentes efetivos que atuam nos cursos no ano do processo eleitoral ou atuaram nos 2 (dois) anos anteriores a ele, será possibilitada a candidatura dos demais servidores docentes efetivos lotados na Coordenadoria Geral de Ensino, de acordo com a Resolução do Conselho Superior do IFES nº 7/2021, de 19 de março de 2021.

Os recursos, caso ocorram, deverão ser endereçados a esta Comissão Eleitoral no mesmo e-mail de inscrição, preenchido e assinado, obedecendo ao calendário eleitoral e o ANEXO II deste documento.

Será obedecida em todo processo o que rege a Resolução do Conselho Superior do IFES nº 7/2021, sendo importante destacar que:

i) É necessário que o candidato seja efetivo, com regime de trabalho de 40h ou dedicação exclusiva.

ii) Poderá ser candidato a Coordenador de Curso, todo servidor docente efetivo que atua no curso no ano do processo eleitoral ou atuou nos 2 (dois) anos anteriores a ele. Na ausência de candidatos que atendam a descrição supracitada, será possibilitada a candidatura de servidor docente efetivo lotado na Coordenadoria Geral de Ensino, devendo aquele ter sua lotação removida para a coordenadoria pleiteada, se eleito.

iii) O coordenador eleito terá mandato de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação da Portaria de nomeação para a função, sendo permitida a recondução à função apenas 1 (uma) vez. Após processo de reeleição, deverá haver um intervalo de 2 (dois) anos para nova candidatura, mesmo que em coordenadoria distinta da reeleição.

iv) Caso haja apenas 1 (uma) candidatura homologada, não haverá necessidade de eleição. O candidato deverá apresentar-se em reunião com a Coordenadoria, exclusiva para este fim, registrada em Ata Eleitoral, em que apresente sua proposta de trabalho, com a confirmação do nome, sem votação.

v) No processo eleitoral para Coordenador de Curso terão direito a voto os estudantes matriculados no referido curso, os docentes que atuaram no curso no ano do processo eleitoral ou nos 2 (dois) anos anteriores a ele, independentemente de estarem lotados ou não na coordenadoria. Para a apuração dos votos deve-se seguir como critério de proporcionalidade de $\frac{1}{2}$ para servidores e $\frac{1}{2}$ para estudantes matriculados.

vi) Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral onde se situa administrativamente a Coordenadoria em questão, com possibilidade de recurso ao Conselho Superior do Ifes.

A votação terá início no sistema SIGEleição às 8:00 h e será encerrada às 20:00 h no dia 23 de março de 2023, sendo o acesso de cada votante concedido mediante identificação realizada por meio dos dados de login e senha cadastrados nos sistemas institucionais, sendo esses dados sigilosos, pessoais e intransferíveis.

Atenciosamente,

Serra, 8 de Março de 2023

JOAO VITOR FERREIRA DUQUE

BENE REGIS FIGUEIREDO

VANTUIL MANOEL THEBAS

PORTARIA Nº 31, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
CANDIDATO AO CARGO DE COORDENADOR DE CURSO
CAMPUS SERRA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- Nome: _____
- Matrícula / SIAPE: _____
- Telefone: _____
- E-mail: _____
- Vaga para qual está se inscrevendo:
 - () Coordenador do Curso Técnico em Informática para Internet integrado ao ensino médio
 - () Coordenador do Curso Técnico em Mecatrônica integrado ao ensino médio

Declaro estar ciente da Resolução CONSUP/IFES nº 07, de 19 de março de 2021, que estabelece o regulamento para eleição para coordenadores de cursos técnicos, de graduação e da Coordenadoria de Formação Geral do Instituto Federal do Espírito Santo.

_____ - ES, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- Nome: _____
- Matrícula / SIAPE: _____
- Lotação: _____
- Telefone: _____
- E-mail: _____
- Vaga a qual está concorrendo:
 - () Coordenador do Curso Técnico em Informática para Internet integrado ao ensino médio
 - () Coordenador do Curso Técnico em Mecatrônica integrado ao ensino médio

OBJETO DO RECURSO:

Fundamentação (obs.: é livre o uso de mais folhas e anexos a fim de compor a fundamentação):

_____ - ES, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do recorrente